

São Paulo, 02 de abril de 2020

À

Prefeitura Municipal de Espumoso
Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n.

Att: Sr. Douglas Fontana – Prefeito Municipal
A/C: Sr. Pregoeiro
E-mail: compras.espumoso@gmail.com

Ref: EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de materiais para implantação de redes pluviais, drenagens e bueiros no Município de Espumoso, RS.

Ass: Impugnação Administrativa

Prezado Sr. Pregoeiro,

A ABTC – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto tomou conhecimento do Edital de Pregão Nº 004/2020 e vem mui respeitosamente manifestar-se quanto ao objeto em referência.

No item **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**, observamos que os itens destacados abaixo na cor amarela estão sendo requisitados de forma incorreta:

Item		Unid.	Quantidades
	Tubo de concreto SIMPLES para águas pluviais		
1	Classe PS-1, macho/fêmea, DN 400mm	metro	500
	Tubo de concreto ARMADO para águas pluviais		
2	Classe PA -1, macho/fêmea, DN 400mm	metro	500
3	Classe PA -1, macho/fêmea, DN 800mm	metro	1000

Com relação aos tubos de concreto, levando em consideração a ABNT NBR 8890 (versão atualizada de 2020) – “Tubos de concreto de seção circular – Requisitos e métodos de ensaio”, encontramos as seguintes divergências no edital:

1) Quanto à solicitação de tubos com DN inferior a 500 mm e com encaixe do tipo macho e fêmea (itens 1 e 2).

Correção: Segundo a versão atualizada da ABNT NBR 8890/2020, os tubos de concreto com DN inferior a 500 mm devem ter o encaixe do tipo ponta e bolsa (PB), pois neste sistema há um reforço na espessura de parede na região do encaixe, evitando-se quebras nesta região

2) Quanto à ausência da menção da Norma Técnica do produto.

Correção: O tubo de concreto possui uma Norma Técnica Brasileira, a ABNT NBR 8890/2020, que especifica seus parâmetros mínimos para qualidade. Além disso, a aquisição de produtos com respaldo em Norma Técnica é determinada por lei, conforme segue:

- A Lei nº 4150, de 1962, traz em seu Art.1º - “Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por êle subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos para estatais, em tôdas as compras de materiais por êles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados de „normas técnicas” e

elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla, ABNT”.

- O Código de Defesa do Consumidor aduz em seu Capítulo IV, Seção IV – que trata das práticas abusivas, em seu Artigo 39º - “É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: VIII - colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)”.

As Normas Técnicas ABNT devem ser utilizadas, principalmente por órgãos públicos, a fim de dirimir gastos desnecessários aos cofres públicos e proporcionar a aplicação de produtos adequados à vida útil da obra. Assim, ao fabricar um produto de acordo com a Norma Técnica apropriada, a empresa já se enquadra automaticamente nos requisitos dos editais de órgãos públicos e companhias de saneamento e contribui com a sustentabilidade de um país em desenvolvimento.

PLEITO:

Solicitação dos produtos em acordo com a ABNT NBR 8890/2020 – “Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário – Requisitos e métodos de ensaio”

Abaixo se encontra uma sugestão de solicitação para este edital:

Item		Unid.	Quantidades
	Tubo de concreto SIMPLES para águas pluviais		
1	Classe PS-1, ponta e bolsa, junta rígida , DN 400, fabricado de acordo com a NBR 8890/2020.	metro	500
	Tubo de concreto ARMADO para águas pluviais		
2	Classe PA -1, ponta e bolsa, junta rígida , DN 400, fabricado de acordo com a NBR 8890/2020.	metro	500
3	Classe PA -1, macho/fêmea, junta rígida , DN 800, fabricado de acordo com a NBR 8890/2020.	metro	1000

Desta forma, a ABTC vem solicitar deste conceituado Setor que torne este edital compatível com a Norma em vigência, evitando distorções na qualidade dos produtos, gastos públicos desnecessários e eventuais problemas nas obras de saneamento do município.

Colocamo-nos à disposição da Prefeitura de Espumoso para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.



Bruna Brunetta Toscano
Analista Técnico